

COMUNICADO OFICIAL

Época 2013/2014

Nº
35



FEDERAÇÃO
DE ANDEBOL
DE PORTUGAL

DISTRIBUIÇÃO: ASSOCIAÇÕES REGIONAIS E DEMAIS AGENTES DESPORTIVOS

ASSUNTO: EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE TREINADOR ESTAGIÁRIO - RECTIFICADO

Os formandos do Curso de Grau 1 de Treinador de Andebol que tenham ficado aprovados na componente geral e específica têm de ser inscritos como “Treinador Estagiário”. Os alunos do ensino superior que se encontrem em estágio do seu curso também têm que ser inscritos como “Treinador Estagiário” para poderem participar nas atividades organizadas pela Federação de Andebol de Portugal.

O Treinador Estagiário, tendo em conta o seu perfil de formação, está impossibilitado de ser responsável por uma equipa. O Treinador Estagiário tem de estar sempre acompanhado por um Treinador portador do TPTD no seu processo de intervenção. Por norma, cabe ao seu orientador/tutor, tal como está definido no Regulamento de Estágio, acompanhar o seu formando (Treinador Estagiário).

O Treinador Estagiário é um Treinador com qualificação equiparada ao Treinador de Grau 1, sendo por isso Treinador com qualificação e validação efectuada quer pela Federação, quer pelo IPDJ, IP.

Caso um Clube apresente Treinador Estagiário em jogo onde seja exigida outra qualificação, aplica-se o disposto no Artº 64º A, nº 2 do Regulamento Disciplinar (o jogo realizar-se-á, muito embora sejam aplicadas as cominações aqui previstas).

Solicitamos às Associações Regionais que informem os seus filiados deste Comunicado.

Lisboa, 17.06.2014

A DIRECÇÃO